



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 4561

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia Comissão para realização da eleição dos membros do Conselho Municipal de Esportes nos termos do decreto regulamentar nº 25.365/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** decreto regulamentar nº 25.365/2018.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes servidores para comporem a Comissão para realização da eleição dos membros do Conselho Municipal de Esportes nos termos do decreto regulamentar nº 25.365/2018, que ocorrerá do dia 21 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, do Município de Telêmaco Borba, conforme abaixo relacionado;

- I – FABRÍCIO NUNES FLORES - PRESIDENTE;
- II – ANDERSON ROGÉRIO WENDT – COORDENADOR GERAL;
- III – MARCOS FERNANDO ALVES – RELATOR;
- IV – SILVANA DIAS MOREIRA – RESPONSÁVEL POR COMUNICAÇÃO;
- V – OVÍDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR – COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta comissão terá vigência até a data da realização do referido evento e conclusão das demandas posteriores à realização da conferência.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, 20 de julho de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

#### **“PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TELÊMACO BORBA – BIÊNIO 2021/2023”**

O Município de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.124, de 15 de setembro de 2015, **CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos residentes no Município, para participarem da 2ª eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Esporte para gestão 2021/2023, na forma deste Edital, a se realizar nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, conforme programação a ser divulgada posteriormente.

#### **1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TELÊMACO BORBA**

Compete ao Conselho Municipal de Esporte de Telêmaco Borba – CME/TB, de acordo com a Lei nº 2.191/2017:

- I – Deliberar sobre as diretrizes gerais da política esportiva do Município;
- II – Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação na convocação e na organização da Conferência Municipal de Esporte, que se realizará na periodicidade definida no regulamento desta lei;
- III – Apreciar e aprovar as diretrizes dos projetos e ações esportivos;
- V – Emitir parecer sobre os projetos para a concessão de verbas através do Fundo Municipal de Esporte;
- VI – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
- VII- Apreciar os projetos apresentados por meio da lei do incentivo ao esporte e verificar as prestações de contas.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **2. DA QUALIFICAÇÃO**

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os eleitores e candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

##### **2.1 DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe interessado em participar da política pública esportiva de Telêmaco Borba, obedecidos os requisitos de qualificação previstos no item 2.3 deste edital. Através de Formulário online a ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

##### **2.2 ELEITOR**

2.2.1 Realizar de forma online o preenchimento do formulário de participação para que possa se inteirar das regras para a votação, assim como apresentar os seguintes documentos no formulário de eleição que será disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba:

- a)** Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH).
- b)** Título de Eleitor ou comprovante de residência do município de Telêmaco Borba.
- c)** Poderão votar os maiores de 16 anos.

##### **2.3 CANDIDATO A CONSELHEIRO**

2.3.1 Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos residente há pelo menos a dois anos ininterruptos no município até a data da eleição.

2.3.2 Realizar inscrição prévia através de formulário online no link



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

indicado neste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para participar da conferência deverão ser realizadas no formato online até o dia 10 (dez) de agosto de 2021, [ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE](#) disponível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação. Acessar o link:

[PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO \(google.com\)](#)

**3.2.** As inscrições online serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos [DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF ou IMAGEM](#):

a) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro Municipal de Esporte, totalmente preenchido online, indicando apenas uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 4. O formulário está disponível no link:

[PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO \(google.com\)](#)

b) Cópia dos comprovantes de residência no Município de Telêmaco Borba e de dois anos atrás;

c) Cópia digitalizada do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade profissional ou CNH);

d) PDF do Histórico de atuação na área esportiva, comprovando a prática pelo período mínimo de 2 anos.

e) Comprovante de bons antecedentes criminais, retirado no cartório distribuidor

f) Declaração online de ciência de que não exercem cargo efetivo ou comissionado, função gratificada ou possui qualquer vínculo com o Poder Público Municipal de Telêmaco Borba Paraná.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TELÊMACO BORBA**

**4.1.** O CME de Telêmaco Borba é formado nos termos do artigo 2º do Decreto Regulamentar 25.365 de 2018 de Telêmaco Borba – Paraná, sendo:

**a)** O Conselho Municipal de Esporte será constituído, paritariamente, pôr representantes titulares do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil em número total igual a 11 e igual número de suplentes.

**b)** Os membros do Poder Público serão compostos por:

I - 2 representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (ou outro órgão gestor do esporte);

II - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo professor da área de Educação Física da rede municipal;

III - 1 representante da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - 1 representante da Secretaria de Assistência Social;

V - 1 representante do Poder Legislativo Municipal;

**c)** Os membros da Sociedade Civil serão compostos por:

I - 1 representante de clubes esportivos ou associações esportivas, oficialmente instaladas no município;

II - 1 representante das associações ou entidades de pessoas com deficiência com CREF;

III - 1 representante dos profissionais de educação física, com CREF;

IV - 1 representante da Associação de Bairros;

V – 1 representante de entidades educacional;

VI - 1 representante do Sistema S.

**4.2.** Destacando que os membros da Sociedade Civil, serão votados e para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**4.3.** O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (governo e sociedade civil), sendo possível reconduções e reeleições por uma única vez; conforme art. 6º da Lei 2.114.

**4.4.** Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocuparem cargos de confiança ou em comissão na Administração Pública Municipal até o dia da eleição.

**4.5.** Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município; conforme paragrafo único da Lei 2.124.

**4.6.** Os representantes das entidades esportivas sem fins lucrativos, movimentos, grupos e coletivos esportivos só terão direito a um voto na eleição das vagas a este Conselho.

## **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**5.1.** O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 5 (cinco) integrantes, um deles na qualidade de presidente:

- I – FABRÍCIO NUNES FLORES - PRESIDENTE;
- II – ANDERSON ROGÉRIO WENDT – COORDENADOR GERAL;
- III – MARCOS FERNANDO ALVES – RELATOR;
- IV – SILVANA DIAS MOREIRA – RESPONSÁVEL POR COMUNICAÇÃO;
- V – OVÍDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR – COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA;

**5.2.** Compete à Comissão Eleitoral:

- a)** Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;
- b)** decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c)** enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d)** enviar o resultado da eleição para homologação;
- e)** analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

f) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

#### **6. DO PROCESSO ELEITORAL**

**6.1.** O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral.

As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **06 de agosto de 2021** até a data de **10 de agosto de 2021**, por meio de formulário eletrônico a ser acessado no seguinte endereço:

[PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO \(google.com\)](#)

**6.2.** Será apresentado pela comissão lista de candidatos provisória na data de **12 de agosto de 2021**, por meio de publicação no boletim oficial, no site da Prefeitura de Telêmaco Borba – Paraná.

**6.4.** Aberto prazo para apresentação de recurso sobre a lista de candidatos provisória até a data de **17 de agosto 2021**, e deverá ser dirigido por escrito através **do e-mail** [anderson.wendt@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:anderson.wendt@telemacoborba.pr.gov.br), ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral. O recurso será julgado pela comissão até a data de **18 de agosto de 2021** onde será apresentado lista de final dos candidatos por meio do boletim oficial do site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná, não podendo haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos.

**6.5** A votação será realizada no período do **dia 19 a 20 de agosto de 2021**, através de voto



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

secreto nas cédulas online, rubricadas digitalmente pelo Presidente da comissão eleitoral, nas quais constarão os candidatos distribuídos nas respectivas vagas que se declararam interessados.

**6.6** A lista com o resultado das votações será divulgada no **dia 23 de agosto de 2021** no boletim oficial da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná, cabendo recurso até o dia **25 de agosto de 2021**, que deverá ser dirigido por escrito através **do e-mail** [anderson.wendt@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:anderson.wendt@telemacoborba.pr.gov.br), ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral, sendo apresentado lista final dos candidatos eleitos no dia **27 de agosto de 2021**, por meio do boletim oficial online da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

**6.7.** As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer outra revisão no processo eleitoral serão manifestadas através de parecer ao requerente, devendo ser encaminhadas ao Secretário Municipal da Cultura, que ratificará ou não o parecer da comissão, no prazo de 12 horas, caso contrário haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral.

**6.8.** Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área esportiva de sua respectiva representação e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares, para cada respectiva área de representação.

**6.9.** Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados em respectiva área esportiva, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação na respectiva área esportiva escolhida e, se persistir o empate, o candidato de maior faixa etária.

**6.10.** Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de Decreto do Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados do Governo. De forma a respeitar os protocolos vigentes, em decorrência a pandemia.





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**6.11.** O resultado final do Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Esporte de Telêmaco Borba, será lavrado em ata e publicado por meio oficial.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso ao Secretário de Cultura, Esporte e Recreação.

**7.2.** Contato e informações pelo telefone (42) 999530663 ou pelo e-mail: [anderson.wendt@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:anderson.wendt@telemacoborba.pr.gov.br)

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2021.

*Fabrizio Nunes Flores*  
**Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Recreação**

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito Municipal**

**TELÊMACO BORBA**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e Cessação Temporária de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais – Tipo I, da Escola Municipal São Silvestre -Ed. Infantil e Ensino Fundamental** do Município de Telêmaco Borba:

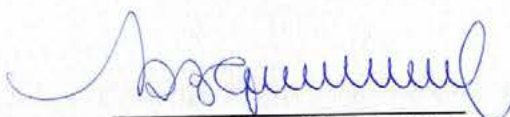
Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Neuci Schreider	6.170.428-0	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil/Escolas
Deise Fernanda Soares Iank	7.193.238-9	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CEMAE

**Art.2º** Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º** A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

**Art.4º** Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

## **CONVITE**

A Prefeitura de Telêmaco Borba realizará na próxima quarta-feira (28), a partir das 16:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

Respeitando o decreto municipal nº 26.557/2020, que estabeleceu situação de emergência em virtude da pandemia de coronavírus, a participação do público será exclusivamente on-line ([pela internet](#)), no canal oficial da Prefeitura de Telêmaco Borba no YouTube: <https://www.youtube.com/prefeituradetelemacoborba>

O cidadão poderá acompanhar a audiência acessando o site oficial do município ([www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br)), no banner da Audiência Pública (on-line) LDO 2022, para conhecer o projeto e, caso queira contribuir para a elaboração do plano, deve encaminhar suas sugestões para o e-mail: [audiencialdo2022@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:audiencialdo2022@telemacoborba.pr.gov.br), até o próximo dia 31 de julho.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2021.

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretario Municipal de Finanças**

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

## **CONVITE**

A Prefeitura de Telêmaco Borba realizará na próxima quarta-feira (28/07), a partir das 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a audiência pública referente ao Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

Respeitando o decreto municipal nº 26.557/2020, que estabeleceu situação de emergência em virtude da pandemia de coronavírus, a participação do público será exclusivamente on-line ([pela internet](#)), no canal oficial da Prefeitura de Telêmaco Borba no YouTube: <https://www.youtube.com/prefeituradetelemacoborba>

O cidadão poderá acompanhar a audiência acessando o site oficial do município ([www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br)), no banner da Audiência Pública (on-line) PPA 2022-2025, para conhecer o projeto e, caso queira contribuir para a elaboração do plano, deve encaminhar suas sugestões para o e-mail: [audienciappa2022/2025@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:audienciappa2022/2025@telemacoborba.pr.gov.br), até o próximo dia 31 de julho.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2021.

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretario Municipal de Finanças**

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito**





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 03/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFO8137	116100E009176946	17/07/2021	55500
ALP4108	116100E009176947	17/07/2021	55500
AMU1F92	116100E009176948	17/07/2021	55500
AMZ9708	116100E009193817	18/07/2021	60501
AOM5379	116100E008080985	16/07/2021	53800
AUZ9749	116100E009193820	18/07/2021	57380
AWM4118	116100E009193144	15/07/2021	54526
AXC3157	116100E009193821	18/07/2021	54522
AZB2523	116100E009193143	15/07/2021	56144
BQT7994	116100E009176949	17/07/2021	57380
EPW5823	116100E009030987	16/07/2021	53800
FRG1C33	116100E009193146	18/07/2021	54521
GBC5G47	116100E009176950	17/07/2021	57380
IJP0192	116100E009193823	18/07/2021	55680
MMF1G35	116100E009176341	17/07/2021	57380



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGS2226	116100E009031909	11/05/2021	54526	R\$ 195,23
ARR8252	116100E009176571	13/05/2021	55413	R\$ 195,23
ASN8227	116100E009176624	13/05/2021	54284	R\$ 293,47
AVW5012	116100E009031910	11/05/2021	54526	R\$ 195,23
AXP1203	116100E009031911	11/05/2021	54526	R\$ 195,23
AZP9408	116100E009176573	13/05/2021	55680	R\$ 195,23
BAJ8J41	116100E009176627	13/05/2021	54526	R\$ 195,23
BBO5328	116100E009176570	13/05/2021	54526	R\$ 195,23
EGF4A67	116100E009176626	13/05/2021	55680	R\$ 195,23
IST7A71	116100E009176631	13/05/2021	65300	R\$ 195,23
MBV8253	116100E009176572	13/05/2021	55414	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 17/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALG8079	279150NIC0002856	20/07/2021	50020	R\$ 293,47
ARA6G61	279150NIC0002854	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
ATJ8239	279150NIC0002858	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
AUC5958	279150NIC0002859	20/07/2021	50020	R\$ 293,47
AVQ4927	279150NIC0002860	20/07/2021	50020	R\$ 130,16
BCC7089	279150NIC0002862	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
BDA7F89	279150NIC0002861	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
BYE0G51	279150NIC0002864	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
HDH7694	279150NIC0002857	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
QUA9748	279150NIC0002855	20/07/2021	50020	R\$ 1.467,35
QUE2529	279150NIC0002865	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
QXK8637	279150NIC0002866	20/07/2021	50020	R\$ 195,23
RAD7991	279150NIC0002863	20/07/2021	50020	R\$ 195,23



### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	153/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 78/2021
Protocolo Nº	24364/2021
Data	09/07/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA
Valor	R\$157.110,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	691 - 12.001.0010.0301.1001.2071.339039 - 494

Contrato N.º	158/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 82/2021
Protocolo Nº	28699/2021
Data	19/07/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA DE FISIOTERAPIA HERMANN E SILVA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 134.640,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	683 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 000

Contrato N.º	159/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 83/2021
Protocolo Nº	28212/2021
Data	19/07/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MAZARI LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 76.068,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	683 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 000





# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA